



LDO - 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA DE
SANTA MARIA
Nossa cidade em boas mãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

PROTOCOLO
Recebi Original
EM 03/08/20

elReat.

LEI Nº 394/2020.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Maria do Pará faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, na Lei nº. 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal) e da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Maria do Pará, para o exercício de 2021, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas a dívida pública municipal
- V – as disposições relativas às despesas do Município com o pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 especificadas na Lei Municipal nº 364/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Nas destinações dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de educação, saúde, assistência social e meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguirem discriminados:

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades e projetos ou operações especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

- 1 – pessoal e encargos sociais;
- 2 – juros e encargos da dívida;
- 3 – outras despesas correntes;
- 4 – investimentos;
- 5 – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 – amortização da dívida.

Art. 5º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- V – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
- VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal até 31 de Outubro de 2020, compor-se-á de:

- I – mensagem;
- II – texto da lei orçamentária;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamento fiscal e da seguridade social;

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa, subprograma e elemento de despesa;

IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - os recursos decorrentes do orçamento fiscal e da seguridade social.

II - os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto do art. 60 da ADCT, com a redação dada pela emenda constitucional nº 14/98, detalhando fontes e valores por categoria de programação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

III - o detalhamento dos principais custos unitários, médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

IV - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2020 e o programado para 2021, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo.

V - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2020 e a estimada para 2021, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receita, inclusive as financeiras.

VI - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos elementos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2020 e o programado para 2021.

VII – o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

- a) impostos;
- b) taxas.

VIII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar no 101, de 2000;

§ 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§ 6º O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – às ações de educação, saúde, assistência social e meio ambiente;
- II – ao atendimento de ações de alimentação escolar;
- III – ao pagamento de precatórios;
- IV – ao atendimento das operações relativas à dívida municipal;
- V – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e as Autarquias Municipais, encaminharão ao Poder Executivo Municipal, até 31 de agosto de 2020, suas respectivas proposta orçamentária, observada os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 13. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no artº 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivamente subtítulos em andamento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamentos aqueles cuja execução financeira, até 30 de Junho de 2020, não ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.

Art. 14. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2021, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício 2020.

Parágrafo único. Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2021, seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2020. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 15. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo por Convênio;

II – aquisição imobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, salvo para residência oficial do Município e residências mantidas pelo poder público que servem de residências de pessoas a serviço da municipalidade;

III – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

IV – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgão ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 16. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com previa autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III – atendam ao disposto nos art. 195, § 3º e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT. Bem como na Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sócias, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam.

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

§ 1º Para efeito de disposto no artigo anterior entende-se por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

I – contribuição: dotações destinadas ao atendimento de despesas que não envolvam contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como aquelas destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto nos artigos 25 e 26 da LC nº 101/2000;

II – auxílios financeiros a pessoas físicas; dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens e também em situação de risco decorrente de eventos climáticos desastrosos.

III - material de distribuição gratuita; dotações destinadas a atender despesa com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

§ 2º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 19. Os Projetos de Lei relativos a crédito adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa.

§ 3º Cada Projeto de Lei devera restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º Os Créditos Adicionais destinados a despesas de pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 20. Os recursos de convênios não previstos no orçamento poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 21. Fica facultado o Poder Executivo a incluir no Projeto de Lei Orçamentária, critério de correção mensal ou quadrimestral das Despesas Orçadas para o exercício financeiro de 2021.

§ 1º A Loa destinara recursos de ordem de vinte e cinco por cento no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com ênfase para o Pré-escolar e Ensino Fundamental.

§ 2º A Loa destinara recursos na ordem de quinze por cento, no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção da Saúde.

§ 3º A Loa conterà autorização para abertura de créditos suplementares conforme disposto no inciso I, atr. 7º, c/c art. 43º da lei 4320/64 e § 8º do art. 165 da C.F.

§ 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2021 a transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação para outra ou de uma função para outra, para prover recursos para suplementar verba orçamentária assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos, nos termos do art. 167 inciso IV da CF e parágrafo único do Art. 4º desta Lei.

§ 5º Na transposição. Transferência ou remanejamento de que trata o parágrafo acima, poderá haver ajuste na classificação funcional assim como havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes o qual será efetuado por ato do poder executivo.

§ 6º A lei orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente até, no mínimo, 1%(um por cento) da receita corrente líquida.

§ 7º A reserva de contingência será utilizada como fonte de financiamento para atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também utilizada como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

§ 8º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da reserva de contingência para investimentos se as situações postas no anexo de Riscos Fiscais deixarem à condição de afetação das contas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

Gabinete da Prefeita

§ 9 As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas e ou desmembradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira por meio de ato do chefe do poder executivo.

§ 10 Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei do orçamento na câmara municipal serão ajustado após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 11 Fica o Poder Executivo, autorizado a sua conveniência e discricionariedade de incorporar neste projeto de lei, os projetos e atividades que foram incluídos e alterados na Lei de revisão do PPA e de abertura de Credito Adicional Especial durante o exercício anterior.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL

Art. 22. A atualização Monetária do Principal da dívida mobiliária do município não poderá superar no exercício de 2021, a variação do INDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. Em cumprimento ao dispositivo do art. 169, parágrafos, incisos da C.F e Lei Complementar nº 101/00.

I – durante o exercício de 2021, as despesas totais do Pessoal Ativo da Administração Direta e Indireta financiadas com recursos do Tesouro, deverão ser praticadas em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000;

II – o Poder Legislativo Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento incluindo gastos com o Subsídio de seus Vereadores, § 1 do Artigo 29-A da C.F.

III – somente poderão ser contratados servidores públicos, mediante concurso público.

IV – exceto as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado de pessoais técnico especializado, a fim de atender necessidades temporárias da administração e de excepcional interesse público dispostos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

V – fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto deste artigo e em seus parágrafos e incisos.

VI – o reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do tesouro municipal, respeitando o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

VII – fica o Poder Legislativo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto deste artigo e em seus parágrafos e incisos.

Art. 24. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/ 00 e no Art. 29-A, da Constituição Federal

Art. 25. No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança, saúde, educação e assistência social, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 1º A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

§ 2º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal, independente da legalidade ou validade do contrato.

§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse Público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividade que simultaneamente;

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento.

II - não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. O Poder Executivo encaminhará caso necessário ao Poder Legislativo no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal, especialmente sobre:

- I – criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;
- II – revisão da base de cálculo dos Impostos já existentes;
- III – o município fará uma revisão no Código Tributário para adaptar a realidade prevista, ou seja, aumentar a arrecadação própria do Município.

§ 1º Para efeito deste artigo, toda e qualquer alteração processada no âmbito da Legislação Tributária Municipal, levará em consideração o princípio da Justiça Social, tributando-se mais aqueles de mais posses, notadamente as áreas improdutivas, para que se possa aliviar a carga Tributária das camadas mais pobres da população.

§ 2º A concessão ou ampliação de incentivos de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequentemente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal da elevação de alíquotas da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

§ 3º A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da preposição legislativa.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma mensal de desembolso por órgão do Poder Executivo, observando em relação às despesas constantes desse cronograma a abrangência necessária a obtenção das metas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. Desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 28. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta arrecadação para atingir o resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar n o 101, de 2000, serão fixados, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e de “atividades e operações especiais”, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, excluídas:

- I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais inclusive as destinadas ao pagamento da dívida;
- II - despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;
- III - despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o trigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Poder Legislativo com base na informação de que trata o § 1º, publicar ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

§ 3º A limitação que trata o caput deste artigo será feita por ato próprio de cada poder, nos trinta dias subsequentes ao encerramento do bimestre.

Art. 29. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de Dezembro de 2020;
- V - programa de duração continuada;
- VI - assistência social, saúde e educação;
- VII - manutenção das entidades;
- VIII - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 32. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 34. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 35. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 36. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. Autorizar o Poder Executivo a suplementar automaticamente através de decreto as dotações referentes as receitas vinculadas pelo valor do seu excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício de 2020, assim como pelo superávit financeiro do exercício anterior

Art. 38. Autorizar o Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das Despesas com; Polícia Militar, Civil, Emater, Setran e Fórum da Justiça local .

Art. 39. O Poder Executivo publicara os quadros de detalhamento de despesa (QDD), por órgão, unidade orçamentária e elemento de despesa que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, juntamente com a lei orçamentária.

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento de despesa poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação, por grupo de natureza e por fontes de recursos.

Art. 40. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevante as despesas que não ultrapassem o limite de que trata os incisos I e II do art. 24 e seu parágrafo único da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, modificada através do art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Art. 41. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores em mais de trinta por cento, aqueles constantes do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal.

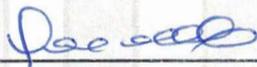
Parágrafo único. Somente em condições especiais devidamente justificadas, poderá os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2021.

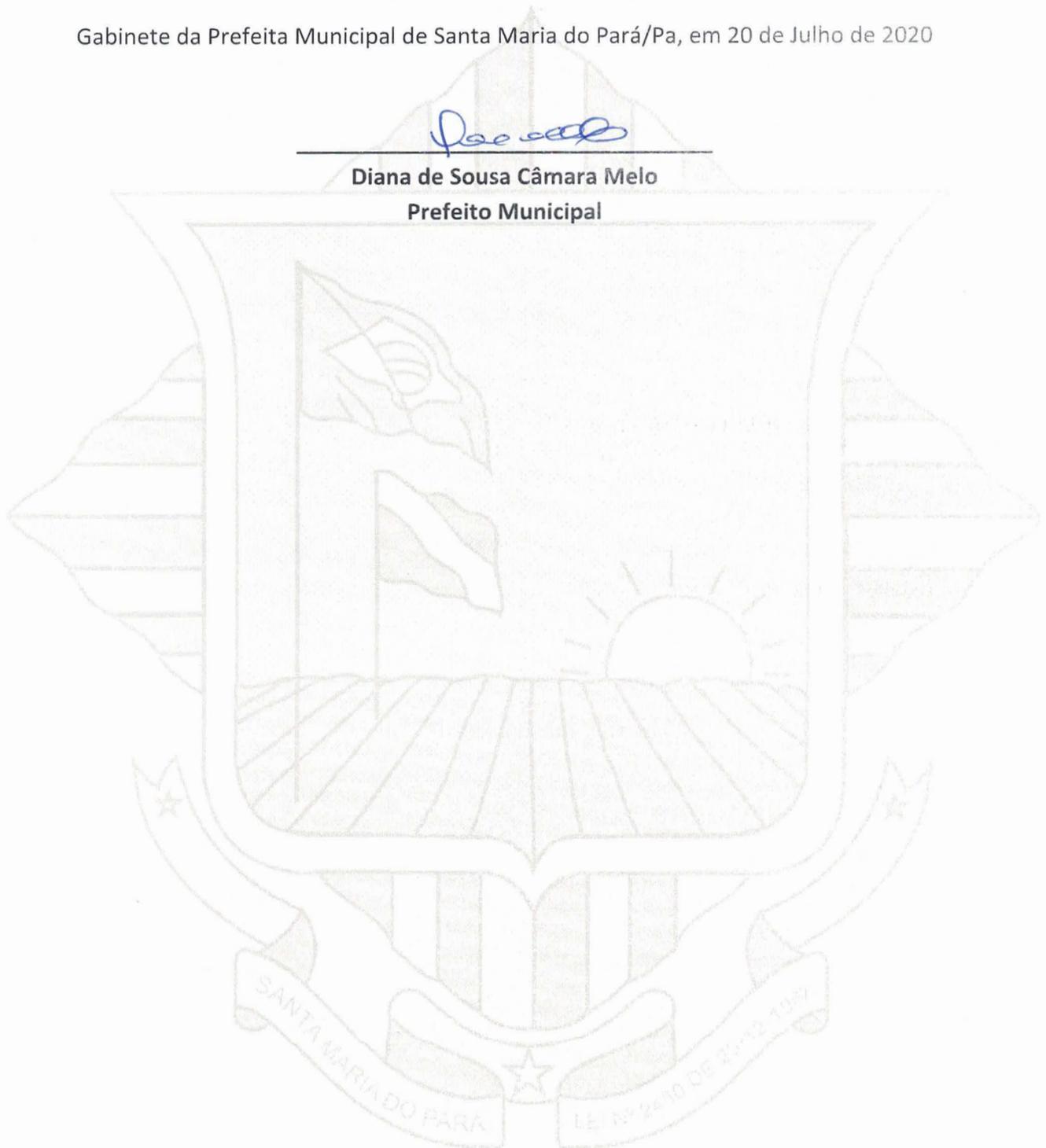


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Maria do Pará/Pa, em 20 de Julho de 2020



Diana de Sousa Câmara Melo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

Gabinete da Prefeita

LDO - 2021

ANEXOS DE METAS

E

RISCOS FISCAIS

SANTA MARIA DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	58.967.076,01	63.074.869,94	-	118,25	60.146.417,53	66.781.149,30	-	122,74	61.349.345,88	70.773.326,40	-	127,53
Receitas Primárias (I)	58.961.537,33	63.068.945,42	-	118,24	60.140.768,07	66.774.876,65	-	122,73	61.343.583,43	70.766.676,78	-	127,52
Despesa Total	59.530.547,47	63.666.518,41	-	119,36	60.721.158,42	67.396.064,04	-	123,87	61.903.886,43	71.413.050,90	-	128,68
Despesas Primárias (II)	58.925.663,97	63.030.573,04	-	118,16	60.093.820,68	66.722.750,51	-	122,63	61.285.338,46	70.699.486,69	-	127,39
Resultado Primário (III) = (I - II)	35.873,35	38.372,38	-	0,07	46.947,39	52.126,14	-	0,10	58.244,97	67.192,08	-	0,12
Resultado Nominal	(331.981,51)	(355.108,17)	-	(0,67)	(328.266,65)	(364.477,63)	-	(0,67)	(324.475,41)	(374.318,65)	-	(0,67)
Dívida Pública Consolidada	18.071.243,60	19.330.131,61	-	36,24	18.432.668,47	20.465.970,14	-	37,62	18.801.321,84	21.689.425,84	-	39,08
Dívida Consolidada Líquida	17.051.243,60	18.239.075,86	-	34,19	17.392.268,47	19.310.803,95	-	35,49	17.740.113,84	20.465.203,81	-	36,88
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

SANTA MARIA DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	% RCL	Variação		R\$ 1,00
								Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	50.647.223,69	-	103,08	50.486.572,20	-	100,53	100,53	(160.651,49)	(0,32)	
Receitas Primárias (I)	50.637.223,69	-	103,06	50.486.572,20	-	100,53	100,53	(150.651,49)	(0,30)	
Despesa Total	51.070.542,35	-	103,94	50.902.470,88	-	101,36	101,36	(168.071,47)	(0,33)	
Despesas Primárias (II)	50.532.656,35	-	99,77	50.364.618,99	-	100,29	100,29	(168.037,36)	(0,33)	
Resultado Primário (I - II)	104.567,34	-	0,21	121.953,21	-	0,24	0,24	17.385,87	16,63	
Resultado Nominal	121.953,21	-	0,25	(355.764,30)	-	(0,71)	(0,71)	(477.717,51)	(391,72)	
Dívida Pública Consolidada	18.200.000,00	-	37,04	18.216.905,49	-	36,27	36,27	16.905,49	0,09	
Dívida Consolidada Líquida	18.200.000,00	-	37,04	17.168.095,34	-	34,19	34,19	(1.031.904,66)	(5,67)	

Fonte: / Relatórios da LRF

SANTA MARIA DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	2022	%	2023	%
Receita Total	45.781.409,53	50.486.572,20	10,28	57.810.858,83	14,51	58.967.076,01	60.146.417,53	2,00	61.349.345,88	2,00
Receitas Primárias (I)	45.781.409,53	50.486.572,20	10,28	57.805.428,75	14,50	58.961.537,33	60.140.768,07	2,00	61.343.583,43	2,00
Despesa Total	45.823.162,64	50.902.470,88	11,08	58.363.281,83	14,66	59.520.192,97	60.700.240,27	1,98	61.903.886,43	1,98
Despesas Primárias (II)	45.192.491,09	50.364.618,99	11,44	57.780.410,26	14,72	58.925.663,97	60.093.820,68	1,98	61.285.338,46	1,98
Resultado Primário (III) = (I - II)	588.918,44	121.953,21	(79,29)	25.018,49	(79,49)	35.873,35	46.947,39	30,87	58.244,87	24,06
Resultado Nominal	110.484,76	(355.764,30)	(422,00)	(245.432,66)	(31,01)	(331.981,51)	(328.266,65)	(1,12)	(324.475,41)	(1,15)
Dívida Pública Consolidada	18.751.512,60	18.216.905,49	(2,85)	17.716.905,49	(2,74)	18.071.243,60	18.432.668,47	2,00	18.801.321,84	2,00
Dívida Consolidada Líquida	17.986.087,25	17.168.095,34	(4,55)	16.716.905,49	(2,63)	17.051.243,60	17.392.268,47	2,00	17.740.113,84	2,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	2022	%	2023	%
Receita Total	47.131.961,11	52.662.543,46	11,73	59.602.995,45	13,18	63.074.869,94	66.781.149,30	5,88	70.773.326,40	5,98
Receitas Primárias (I)	47.131.961,11	52.662.543,46	11,73	59.597.397,04	13,17	63.068.945,42	66.774.876,65	5,88	70.766.678,78	5,98
Despesas Total	47.174.945,94	53.096.367,37	12,55	60.172.543,57	13,33	63.666.518,41	67.396.064,04	5,86	71.413.050,90	5,96
Despesas Primárias (II)	46.525.669,58	52.535.334,07	12,92	59.571.602,98	13,39	63.030.573,04	66.722.750,51	5,86	70.699.486,69	5,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	606.291,53	127.209,39	(79,02)	25.794,06	(79,72)	38.372,38	52.126,14	35,84	67.192,08	28,90
Resultado Nominal	113.744,06	(371.097,74)	(426,26)	(253.041,07)	(31,81)	(355.108,17)	(364.477,63)	2,64	(374.318,65)	2,70
Dívida Pública Consolidada	19.304.682,22	19.002.054,12	(1,57)	18.266.129,56	(3,87)	19.330.131,61	20.465.970,14	5,88	21.689.425,84	5,98
Dívida Consolidada Líquida	18.516.676,82	17.908.040,25	(3,29)	17.235.129,56	(3,76)	18.239.075,86	19.310.803,95	5,88	20.465.203,81	5,98

Fonte: / Relatórios da LRF

SANTA MARIA DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

	2019	%	2018	%	2017	%	R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Patrimônio/Capital	14.733.607,68	54,79	9.348.789,43	57,35	2.788.395,08	68,42	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	12.155.870,25	45,21	6.951.886,23	42,65	1.287.256,89	31,58	
TOTAL	26.889.477,93	100,00	16.300.675,66	100,00	4.075.651,97	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

SANTA MARIA DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS		2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
(I)		-	-	-
	Alienação de Bens Móveis	-	-	-
	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
	Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
	Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		2019	2018	2017
		-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL				
	Investimentos	-	-	-
	Inversões Financeiras	-	-	-
	Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO		2019	2018	2017
VALOR (III)		-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

NOTA:

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, esta receita não deverá ser apresentada no total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2. O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre o previsto da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (no 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

SANTA MARIA DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2019				
2020			0,00	0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00

Fonte:

SANTA MARIA DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU		CONTRIBUINTES QUE ESTIVEREN	6.000,00	7.000,00	8.000,00	EXPANSÃO DA ARRECADADAÇÃO
		COM DOENÇAS				
		EM FASE AGUDA	6.000,00	7.000,00	8.000,00	EXPANSÃO DA ARRECADADAÇÃO
IPTU E OUTROS						
TOTAL			12.000,00	14.000,00	16.000,00	

Fonte:

SANTA MARIA DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita	1.156.217,18
(-) Transferências Constitucionais	730.651,99
(-) Transferências ao FUNDEB	276.170,92
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	149.394,27
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	149.394,27
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	149.394,27

Fonte:

SANTA MARIA DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO E METAS FISCAIS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2021

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	15.000,00	READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	44.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	15.000,00		
Avais e Garantias Concedidas	1.000,00		
Assunção de Passivos	1.000,00		
Assistências Diversas	2.000,00		
Outros Passivos Epidemias, Calamidade Pública	10.000,00		
SUBTOTAL	44.000,00		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	60.000,00	READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	125.000,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00		
Discrepância de Projeções:	35.000,00		
Outros Riscos Fiscais	25.000,00		
SUBTOTAL	125.000,00	SUBTOTAL	125.000,00
TOTAL	169.000,00	TOTAL	169.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Gabinete da Prefeita

LDO - 2021

ANEXO DE METAS

E

PRIORIDADES

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Santa Maria do Pará

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Gestão Legislativa
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Ação.....: 0001 - Manutenção do Legislativo Municipal
Descrição: Assegurar a manutenção dos serviços administrativos ligados ao Poder Legislativo no Município de Santa Maria do Pará.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.632.219,74

Ação.....: 0002 - Publicidade dos Atos do Legislativo
Descrição: Apoio a divulgação dos atos realizados pelo Poder Legislativo para assegurar a transparência e acesso a informação à sociedade.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 7.315,81

Ação.....: 0003 - Manutenção do Controle Interno do Legislativo
Descrição: Manutenção das atividades internas desenvolvidas pelos Parlamentares no âmbito do Poder Legislativo no Município de Santa Maria do Pará.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 47.271,37

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.686.806,92

Órgão: 10 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Ação.....: 0004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Descrição: Conservação física e apoio as atividades relacionadas ao funcionamento do Gabinete do Prefeito.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 584.948,17

Ação.....: 0005 - Manutenção da Residencia do Prefeito

Descrição: Manutenção da Estrutura Física e Abastecimento em Geral (produtos, gêneros alimentícios e demais itens) para Residência do Prefeito Municipal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 67.980,44

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 652.928,61

Órgão: 11 - Gabinete do Vice-Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Administração

PLANEJAR E COORDENAR, A EXECUÇÃO DO CONTROLE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REFERENTES À PESSOAL, EXPEDIENTE, DOCUMENTAÇÃO, PROTOCOLO, ARQUIVO, COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, GERENCIANDO OS SERVIÇOS OS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS DE MANEIRA EFICAZ, GARANTINDO OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA.

Ação.....: 0006 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

Descrição: Conservação física e apoio as atividades relacionadas ao funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 16.882,63

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 16.882,63

Órgão: 20 - Secretaria de Adm. Plan. e Coord. Geral

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Administração

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0003 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Administração

PLANEJAR E COORDENAR, A EXECUÇÃO DO CONTROLE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REFERENTES À PESSOAL, EXPEDIENTE, DOCUMENTAÇÃO, PROTOCOLO, ARQUIVO, COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, GERENCIANDO OS SERVIÇOS OS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS DE MANEIRA EFICAZ, GARANTINDO OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA.

Ação.....: 0014 - Capacitação, Aperfeiçoamento e Atualização de Recursos Humanos

Descrição: Apoio as atividades realizadas no âmbito de Capacitação, Aperfeiçoamento Técnico e Atualização dos servidores da Administração Pública.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 16.382,63

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0003 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Administração

PLANEJAR E COORDENAR, A EXECUÇÃO DO CONTROLE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REFERENTES À PESSOAL, EXPEDIENTE, DOCUMENTAÇÃO, PROTOCOLO, ARQUIVO, COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, GERENCIANDO OS SERVIÇOS OS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS DE MANEIRA EFICAZ, GARANTINDO OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA.

Ação.....: 0008 - Publicidade dos Atos do Executivo

Descrição: Apoio a divulgação dos atos realizados pelo Poder Executivo para assegurar a transparência e acesso a informação à sociedade.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 90.661,70

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Administração

PLANEJAR E COORDENAR, A EXECUÇÃO DO CONTROLE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REFERENTES À PESSOAL, EXPEDIENTE, DOCUMENTAÇÃO, PROTOCOLO, ARQUIVO, COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, GERENCIANDO OS SERVIÇOS OS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS DE MANEIRA EFICAZ, GARANTINDO OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA.

Ação.....: 0007 - Apoio a Segurança Pública

Descrição: Manutenção e aquisição de equipamentos para adequação da Segurança Pública e

outras demandas relacionadas.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	31.815,10

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Especiais

ENCARGOS E DESPESAS ESPECIAIS REFERENTES A BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS NA GESTÃO MUNICIPAL.

Ação.....: 0021 - Contribuição a Previdência Social

Descrição: Funcionamento e apoio as atividades de Recolhimento de Encargos Trabalhistas e Contribuição à Previdência Social.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	1.002.083,26

Ação.....: 0022 - Contribuição ao Pasep

Descrição: Recolhimento de Encargos Trabalhistas e Contribuição do PASEP.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	240.493,40

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 3.596.915,87

Órgão: 30 - Secretaria de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0004 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Finanças

DESENVOLVER O PLANEJAMENTO OPERACIONAL E A EXECUÇÃO DA POLÍTICA ECONÔMICA, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL, BEM COMO CONTROLAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E OS CUSTOS DE PROGRAMAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Ação.....: 0015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Descrição: Manutenção física e estrutural dos serviços e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 164.002,71

Ação.....: 0016 - Aparelhamento e Informação do setor Tributário

Descrição: Abastecimento e Aparelhamento necessário para execução dos Serviços Tributários Municipais.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 28.941,66

Ação.....: 0017 - Apoio a Convênios com Órgãos Municipais, Estaduais e Federais

Descrição: Complementação econômica realizada à investimentos, parcerias e convênios realizados entre a Gestão Municipal e demais entidades do Governo Municipal, Estadual e Federal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 16.882,63

Ação.....: 0018 - Aquisição de Veículos para o Setor de Tributos

Descrição: Aquisição de Veículos para viabilizar a execução dos procedimentos de lançamento e arrecadação tributária realizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 50.647,90

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 - Encargos Especiais

ENCARGOS E DESPESAS ESPECIAIS REFERENTES A BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS NA GESTÃO MUNICIPAL.

Ação.....: 0027 - Encargos e Amortização da Dívida Contratada

Descrição: Despesas relacionadas à Encargos Trabalhistas, Amortização da Dívida Contratada em Exercícios Anteriores, Indenizações e Transferências.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 607.774,76

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 868.249,66

Órgão: 40 - Secretaria de Agricultura e Abasteciment

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Gestão e Manut.da Secretaria de Agricultura

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, COM TRABALHOS DE APOIO E INCENTIVO PARA OS PRODUTORES, FOMENTANDO O SISTEMA DE DIVERSIFICAÇÃO NO MODELO DE PRODUÇÃO, GERANDO RENDA COM SUSTENTABILIDADE, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA ALÉM DE FORTALECER AS PARCERIAS COM ENTIDADES COMPROMETIDAS NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 0019 - Funcionamento e Manutenção da SEMAGRI

Descrição: Manutenção física e estrutural dos serviços e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	687.316,88

Ação.....: 0030 - Construção Reforma e/ou Recuperação de Mercados e Feiras

Descrição: Construção, reforma e recuperação de Mercados e Feiras Livres Municipais e adequação das estruturas sanitárias para melhor desenvolvimento das atividades do comércio local.

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	95.668,25

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0005 - Gestão e Manut.da Secretaria de Agricultura

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, COM TRABALHOS DE APOIO E INCENTIVO PARA OS PRODUTORES, FOMENTANDO O SISTEMA DE DIVERSIFICAÇÃO NO MODELO DE PRODUÇÃO, GERANDO RENDA COM SUSTENTABILIDADE, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA ALÉM DE FORTALECER AS PARCERIAS COM ENTIDADES COMPROMETIDAS NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 0020 - Programa Municipal de Mecanização Agrícola

Descrição: Apoio à mecanização agrícola para fortalecimento das atividades dos pequenos produtores, objetivando o aumento dos índices de produtividade municipal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	125.413,84

Ação.....: 0023 - Programa de Fortalecimento Institucional

Descrição: Fornecer apoio as entidades publicas e civis que realizam atividades afins para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	19.294,44

Ação.....: 0025 - Programa Mun. de Formação e Capacitação de Agricultores Familiares e Técnicos

Descrição: Formação e capacitação dos agricultores e técnicos para aperfeiçoamento de novas técnicas e tecnologias que forneçam qualificação aos produtos e o mercado consumidor.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	28.941,66

Ação.....: 0026 - Programa Municipal Incentivo a Produção Agrícola

Descrição: Investimento e Desenvolvimento da Criação de Abelhas e Produção de Mel, através da qualificação da manipulação e coleta do produto, processamento e apoio à comercialização.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	131.202,17

Ação.....: 0029 - Programa Municipal de Regularização Fundiária

Descrição: Apoio a Regularização das Áreas Rurais, garantindo segurança jurídica e o direito de propriedade para pequenos agricultores.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	19.294,44

Ação.....: 0031 - Apoio ao Pequeno Agricultor

Descrição: Incentivo aos Pequenos Agricultores para atender as demandas de suplementação alimentar municipal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	95.668,25

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 0005 - Gestão e Manut.da Secretaria de Agricultura

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, COM TRABALHOS DE APOIO E INCENTIVO PARA OS PRODUTORES, FOMENTANDO O SISTEMA DE DIVERSIFICAÇÃO NO MODELO DE PRODUÇÃO, GERANDO RENDA COM SUSTENTABILIDADE, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA ALÉM DE FORTALECER AS PARCERIAS COM ENTIDADES COMPROMETIDAS NO



DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 0024 - Programa Municipal de Inspeção
Descrição: Fortalecimento do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), que atua na fiscalização dos estabelecimentos processadores de alimentos de origem animal e vegetal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 28.941,66

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.231.741,59

Órgão: 50 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0031 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Educação
ORGANIZAR, DESENVOLVER E MANTER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, INTEGRANDO-O ÀS POLÍTICAS E PLANOS EDUCACIONAIS DA UNIÃO E DO ESTADO NOS TERMOS DA LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL; ALÉM DE PLANEJAR, DESENVOLVER, EXECUTAR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO.

Ação.....: 0028 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar-40%
Descrição: Aquisição de Veiculo Automotivo para funcionamento das atividades de Transporte Escolar Municipal realizado através de recursos vinculados ao FUNDEB 40%.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 67.530,53

Ação.....: 0116 - Manutenção da Secretaria de Educação
Descrição: Manutenção física e estrutural dos serviços e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.468.300,56

Ação.....: 0119 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar
Descrição: Aquisição de Veiculo Automotivo para funcionamento das atividades de

Transporte Escolar Municipal realizado através de recursos próprios.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 73.158,07

Ação.....: 0120 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação
Descrição: Aquisição de veículo automotivo para auxiliar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 39.392,81

Ação.....: 0121 - Aquisição de Imóveis
Descrição: Aquisição de Imóveis para adequação física das atividades realizadas pela Secretária Municipal de Educação.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 39.392,81

Ação.....: 0122 - Construção, Reforma, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas Municipais - CP
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis das Escolas Municipais realizados através de recursos próprios.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 16.882,63

Ação.....: 0123 - Aquisição de Material Didático
Descrição: Aquisição de Material Didático, Educativo e Esportivo para auxiliar as atividades educacionais desenvolvidas no município.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 16.882,63

Ação.....: 0124 - Manutenção e Apoio aos Programas - Contra Partida
Descrição: Apoio destinado ao funcionamento e manutenção de programas e projetos realizados pela Secretária Municipal de Educação através da complementação com recursos próprios.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 265.513,04

Ação.....: 0125 - Funcionamento e manutenção de Escolas Municipais
Descrição: Manutenção física e estrutural dos serviços e atividades realizadas pelas Escolas Municipais.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	39.392,81

Ação.....: 0126 - Publicidade dos Atos da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Apoio a divulgação dos atos realizados pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a transparência e acesso à informação.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	16.882,63

Ação.....: 0134 - Aparelhamento e Modernização de Unidades Escolares
Descrição: Aquisição de bens e aparelhamento técnico para viabilizar o desenvolvimento e a modernização das atividades realizadas nas Unidades Escolares.

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	125.413,84

Ação.....: 0135 - Construção, Reforma, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas Municipais
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis das Escolas Municipais realizados através de recursos vinculados.

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	385.888,73

Ação.....: 0136 - Manutenção de Outros Programas/FNDE e Estado
Descrição: Apoio ao funcionamento e manutenção de outros serviços, programas e projetos vinculados ao FNDE e ao Estado.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	350.399,51

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0031 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Educação
ORGANIZAR, DESENVOLVER E MANTER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, INTEGRANDO-O ÀS POLÍTICAS E PLANOS EDUCACIONAIS DA UNIÃO E DO ESTADO NOS TERMOS DA LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL; ALÉM DE PLANEJAR, DESENVOLVER, EXECUTAR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO.

Ação.....: 0117 - Capacitação, Aperfeiçoamento e Atualização de Recursos Humanos
Descrição: Apoio as atividades realizadas no âmbito de Capacitação, Aperfeiçoamento Técnico e Atualização dos servidores vinculados à Rede de Educação Municipal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	28.137,72

Ação.....: 0118 - Manutenção dos Conselhos - CAE/CACS/CME
Descrição: Manutenção física e estrutural dos serviços e atividades realizadas pelos Conselhos Municipais - CAE/CACS/CME.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 16.882,63

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0031 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Educação
ORGANIZAR, DESENVOLVER E MANTER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, INTEGRANDO-O ÀS POLÍTICAS E PLANOS EDUCACIONAIS DA UNIÃO E DO ESTADO NOS TERMOS DA LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL; ALÉM DE PLANEJAR, DESENVOLVER, EXECUTAR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO.

Ação.....: 0127 - Manutenção Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Descrição: Apoio ao abastecimento de Gêneros Alimentícios e manutenção do funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 570.290,97

Ação.....: 0128 - Manutenção do Salário Educação - QSE
Descrição: Manutenção das atividades educacionais realizadas através dos recursos do Salário Educação - QSE.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 368.938,26

Ação.....: 0129 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Descrição: Manutenção das atividades e ampliação da infraestrutura necessária ao funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 4.823,61

Ação.....: 0130 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
Descrição: Manutenção das atividades e ampliação da infraestrutura necessária ao funcionamento do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 164.002,71

Ação.....: 0131 - Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Seduc

Descrição: Manutenção das atividades e ampliação dos Serviços de Transporte Escolar Municipal através de recursos vinculados em Convênio firmado com o Governo Estadual.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 524.173,91

Ação.....: 0132 - Manutenção do Plano de Ações Articuladas - PAR
Descrição: Manutenção dos serviços e atividades desenvolvidas no Plano de Ação Articuladas - PAR.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 708.989,65

Ação.....: 0133 - Programa Caminho da Escola
Descrição: Manutenção do Programa Caminhos da Escola que tem por objetivo renovar e padronizar frota de veículos escolares da rede municipal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 482.360,92

Ação.....: 0137 - Manutenção do Transporte Escolar-40%
Descrição: Manutenção das atividades e ampliação dos Serviços de Transporte Escolar Municipal através de recursos vinculados ao FUNDEB 40%.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 550.836,32

Ação.....: 0138 - Capacitação e Qualificação de Professores-40%
Descrição: Apoio as atividades realizadas no âmbito de Capacitação, Aperfeiçoamento Técnico e Atualização dos Professores vinculados ao FUNDEB 40%.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 109.939,78

Ação.....: 0139 - Construção, Reforma, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas-40%
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis das Escolas Municipais realizados através de recursos do FUNDEB 40%.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 241.180,46

Ação.....: 0140 - Valorização dos Profissionais da Educação Básica-60%
Descrição: Apoio as atividades realizadas no âmbito de Capacitação, Aperfeiçoamento

Tecnico e Atualização dos Professores vinculados ao FUNDEB 60%.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 8.597.099,34

Ação.....: 0144 - Manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo-40%
Descrição: Apoio as atividades realizadas no âmbito de Capacitação, Aperfeiçoamento
Tecnico e Atualização dos Professores vinculados ao FUNDEB 40%.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 5.247.132,46

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0031 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Educação
ORGANIZAR, DESENVOLVER E MANTER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, INTEGRANDO-O ÀS POLÍTICAS E PLANOS EDUCACIONAIS DA UNIÃO E DO ESTADO NOS TERMOS DA LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL; ALÉM DE PLANEJAR, DESENVOLVER, EXECUTAR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO.

Ação.....: 0141 - Manutenção do Ensino Infantil-60%
Descrição: Manutenção das atividades e ampliação da infraestrutura necessária ao
funcionamento do Ensino Infantil realizada através do FUNDEB 60%.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 490.843,74

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0031 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Educação
ORGANIZAR, DESENVOLVER E MANTER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, INTEGRANDO-O ÀS POLÍTICAS E PLANOS EDUCACIONAIS DA UNIÃO E DO ESTADO NOS TERMOS DA LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL; ALÉM DE PLANEJAR, DESENVOLVER, EXECUTAR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO.

Ação.....: 0142 - Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA-60%
Descrição: Manutenção das atividades e ampliação da infraestrutura necessária ao
funcionamento do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA realizado
através de recurso vinculado ao FUNDEB 60%.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 30.858,48

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0031 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Educação

ORGANIZAR, DESENVOLVER E MANTER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, INTEGRANDO-O ÀS POLÍTICAS E PLANOS EDUCACIONAIS DA UNIÃO E DO ESTADO NOS TERMOS DA LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL; ALÉM DE PLANEJAR, DESENVOLVER, EXECUTAR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO.

Ação.....: 0143 - Manutenção do Ensino Especial-60%
Descrição: Manutenção das atividades e ampliação da infraestrutura necessária ao funcionamento do Ensino Especial realizada através do FUNDEB 60%.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 28.941,66

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 21.070.463,22

Órgão: 60 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turism

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - Gestão e Manut.da Secretaria de Desp. Cultura e Turismo
PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE ESPORTE, CULTURA E DE TURISMO DO MUNICÍPIO, ALÉM DE INCENTIVAR, DIFUNDIR E PROMOVER A PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EXECUTAR E AVALIAR AS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA MANTER OU REVIVER PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E ESPORTIVOS.

Ação.....: 0032 - Manutenção da Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo
Descrição: Manutenção física e estrutural dos serviços e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 391.180,48

Ação.....: 0036 - Manutenção, Informatização e Aparelhamento da Biblioteca Pública Municipal
Descrição: Aparelhamento, abastecimento e estruturação física de estabelecimentos permanentes de pesquisa e educação (Bibliotecas Publicas, Infocentros, dentre outros).

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 22.905,83

Ação.....: 0037 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Biblioteca Pública

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de estabelecimentos públicos permanentes de pesquisa e educação (Bibliotecas Públicas, Infocentros, dentre outros).

Unidade de medida: Projeto apoiado

Quantidade 2021: 1

Valor total: 50.647,90

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0006 - Gestão e Manut.da Secretaria de Desp. Cultura e Turismo

PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE ESPORTE, CULTURA E DE TURISMO DO MUNICÍPIO. ALÉM DE INCENTIVAR, DIFUNDIR E PROMOVER A PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EXECUTAR E AVALIAR AS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA MANTER OU REVIVER PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E ESPORTIVOS.

Ação.....: 0033 - Manutenção de Eventos Culturais

Descrição: Manutenção, Incentivo e Apoio a eventos e manifestações culturais de tradição do município, com finalidade de conservar o patrimônio cultural da região.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 1

Valor total: 158.672,39

Ação.....: 0034 - Apoio e Incentivo a Manifestação Artísticas, Culturais e Religiosas

Descrição: Apoio ao desenvolvimento das Atividades Artísticas e fomento à festividades culturais e religiosas.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 1

Valor total: 47.680,74

Ação.....: 0035 - Apoio e Incentivo ao Esporte Amador

Descrição: Desenvolvimento das atividades relacionadas ao Esporte Amador Municipal de diversas modalidades.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 1

Valor total: 35.952,67

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0006 - Gestão e Manut.da Secretaria de Desp. Cultura e Turismo

PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE ESPORTE, CULTURA E DE TURISMO DO MUNICÍPIO. ALÉM DE INCENTIVAR, DIFUNDIR E PROMOVER A PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EXECUTAR E AVALIAR AS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA MANTER OU REVIVER PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E ESPORTIVOS.

Ação.....: 0038 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Esportivas
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Praças para condicionamento físico e/ou entretenimento esportivo da população municipal.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 118.178,43

Ação.....: 0039 - Manutenção de Praças Esportivas
Descrição: Manutenção à estrutura física de Praças Esportivas do Município.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 16.882,63

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 842.101,07

Órgão: 70 - Secretaria de Obras, Urban. e Saneamento

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Gestão e Manut.da Secretaria Munic. de Obras, Urb.e Saneamen
PLANEJAR, DESENVOLVER E CONSERVAR O EQUILÍBRIO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO, LIMPEZA PÚBLICA, VIAS E TRÂNSITO URBANO, ÁREAS DE LAZER, CONSTRUÇÕES E MELHORIAS HABITACIONAIS, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PRESTAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES, GARANTINDO O BEM ESTAR DOS MUNICÍPIES E VISITANTES.

Ação.....: 0040 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento
Descrição: Manutenção física e estrutural dos serviços e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.082.925,13

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0007 - Gestão e Manut.da Secretaria Munic. de Obras, Urb.e Saneamen
PLANEJAR, DESENVOLVER E CONSERVAR O EQUILÍBRIO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO, LIMPEZA PÚBLICA, VIAS E TRÂNSITO URBANO, ÁREAS DE LAZER, CONSTRUÇÕES E MELHORIAS HABITACIONAIS, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PRESTAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES, GARANTINDO O BEM ESTAR DOS MUNICÍPIES E VISITANTES.



Ação.....: 0042 - Manutenção e Expansão dos Serviços e Iluminação Pública
Descrição: Ampliação, Modernização e Reparos da Rede Elétrica Municipal e Serviços de Iluminação Pública.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 545.871,77

Ação.....: 0045 - Obras de Infra Instrutura na Sede, Distritos, Vilas e Comunidades
Descrição: Obras de Infraestrutura em Geral realizadas em beneficio da população situadas na Zona Urbana, Rural e demais vilas e distrito do municipio.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 320.770,01

Ação.....: 0046 - Programa de Recuperação Asfáltica e Pavimentação
Descrição: Reestruturação de Vias Urbanas, Recuperação Asfáltica e Pavimentação para ampliação da mobilidade urbana.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.633.809,99

Ação.....: 0047 - Programa de Recuperação Estradas Vicinais
Descrição: Manutenção de Estradas Vicinais para viabilizar o tráfego do interior do municipio.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 384.639,90

Ação.....: 0048 - Construção e/ou Recuperação de Predios Públicos
Descrição: Construção e/ou Recuperação dos Estabelecimentos vinculados ao Patrimonio Público Municipal.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 163.910,10

Ação.....: 0049 - Construção e/ou Recuperação de Praças, Lagos e Jardins
Descrição: Construção e/ou Recuperação dos Estabelecimentos de Entretenimento Público, tais como Praças, Lagos e Jardins.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 163.910,10

Ação.....: 0050 - Drenagem e Recuperação de Rios Balnearios e Similares

Descrição: Atividades de Drenagem e Recuperação de Rios, Balneários e espaços similares que funcionam como estabelecimentos de lazer.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 73.158,07

Ação.....: 0051 - Abertura de Estradas Vicinais - Terraplanagem
Descrição: Abertura de Estradas Vicinais e Terraplanagem de Novas Vias para escoamento do tráfego do interior do município.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 140.716,74

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0007 - Gestão e Manut.da Secretaria Munic. de Obras, Urb.e Saneamen
PLANEJAR, DESENVOLVER E CONSERVAR O EQUILÍBRIO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO, LIMPEZA PÚBLICA, VIAS E TRÂNSITO URBANO, ÁREAS DE LAZER, CONSTRUÇÕES E MELHORIAS HABITACIONAIS, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PRESTAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES, GARANTINDO O BEM ESTAR DOS MUNICÍPIES E VISITANTES.

Ação.....: 0052 - Construção e Habitação Popular
Descrição: Construção de Casas Populares e Habitação Pública.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 73.158,07

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0007 - Gestão e Manut.da Secretaria Munic. de Obras, Urb.e Saneamen
PLANEJAR, DESENVOLVER E CONSERVAR O EQUILÍBRIO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO, LIMPEZA PÚBLICA, VIAS E TRÂNSITO URBANO, ÁREAS DE LAZER, CONSTRUÇÕES E MELHORIAS HABITACIONAIS, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PRESTAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES, GARANTINDO O BEM ESTAR DOS MUNICÍPIES E VISITANTES.

Ação.....: 0053 - Obras de Saneamento Básico na Zona Rural e Zona Urbana
Descrição: Obras em favor da manutenção e modernização da Rede de Esgotamento Sanitário, Tratamento de Esgoto e manejo de Resíduos Sólidos.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 158.718,60

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 - Gestão e Manut.da Secretaria Munic. de Obras, Urb.e Saneamen

PLANEJAR, DESENVOLVER E CONSERVAR O EQUILÍBRIO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO, LIMPEZA PÚBLICA, VIAS E TRÂNSITO URBANO, ÁREAS DE LAZER, CONSTRUÇÕES E MELHORIAS HABITACIONAIS, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PRESTAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES, GARANTINDO O BEM ESTAR DOS MUNICÍPIES E VISITANTES.

Ação.....: 0041 - Manutenção dos Serviços e Limpeza Pública e Coleta de Lixo

Descrição: Manutenção dos serviços auxiliares de Limpeza Pública (Remoção de Entulhos, Roçagem, Capinação e outros) e Coleta de Lixo Municipal e sua correta destinação dos resíduos.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 545.871,77

Ação.....: 0043 - Manutenção e Expansão dos Serviços de Abastecimento de água

Descrição: Ampliação de Manutenções dos Sistemas de Abastecimento de Água Tratada Municipal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 93.018,39

Ação.....: 0044 - Construção e/ou Recuperação de Micro Sistema de Agua

Descrição: Construção e Manutenção dos Sistemas de Micro Abastecimento de Água, tais como Poços Artesianos em Zona Rural.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 93.018,39

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 6.473.497,03

Órgão: 80 - Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Saúde

REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE PARA TODA A POPULAÇÃO

ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Ação.....: 0065 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Descrição: Manutenção física e estrutural dos serviços e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 3.390.625,37

Ação.....: 0066 - Aquisição de Imóveis
Descrição: Aquisição de Imóveis para adequação física das atividades realizadas pela Secretária Municipal de Saúde e a ampliação do atendimento.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 50.647,90

Ação.....: 0067 - Aquisição de Ambulancias
Descrição: Aquisição de Unidades Móveis (Ambulâncias) para atender a população do município.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 95.668,25

Ação.....: 0068 - Manutenção de Programas - Contra Partida
Descrição: Apoio as atidades realizadas nos Programas de Saúde através de recursos próprios.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 112.550,88

Ação.....: 0069 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção física e estrutural dos serviços e atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 16.882,63

Ação.....: 0070 - Manutenção de Postos Medicos - Contrapartida
Descrição: Manutenção das Atividades de Saúde realizadas pelos Postos Médicos do Municípios através de recursos próprios.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 28.137,72

Ação.....: 0071 - Manutenção do Programa Caravana da Saúde
Descrição: Manutenção de Atividades de Atendimento Móvel vinculados à diversas áreas de especialização de saúde em comunidades rurais e urbanas do município.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 16.882,63

Ação.....: 0072 - Aquisição de Imobilizado e Aparelhamento de Unidades de Saúde e Postos
Descrição: Aquisição de bens imobilizados e aparelhamento técnico para viabilizar as atividades nos Postos Municipais e demais Unidades de Saúde.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 39.392,81

Ação.....: 0073 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades de Saúde - CP
Descrição: Construção, Reforma e /ou, ampliação das Unidades de Saúde Municipais; Aquisição de Bens Imobilizados e Aparelhamento Técnico para viabilizar atividades. Realizados com Recursos Próprios.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 140.688,60

Ação.....: 0074 - Aquisição de Equipamento Médico Odontológico e Hospitalar - Contrapartida
Descrição: Aquisição de Equipamento Médico-Odontológico e Material Hospitalar através de recursos próprios, para abastecimento das unidades de saúde municipais.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 140.688,60

Ação.....: 0075 - Encargos com Publicidade
Descrição: Apoio a divulgação dos atos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde para assegurar a transparência e acesso a informação.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 39.392,81

Ação.....: 0076 - Aquisição de Ambulâncias - Convênio
Descrição: Convênio realizado para aquisição de Abulâncias junto ao Governo Federal e/ou Estadual.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 164.002,71

Ação.....: 0086 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento das Unidades de Saúde - SUAS/EST.

Descrição: Construção, Reforma e /ou, ampliação das Unidades de Saúde Municipais; Aquisição de Bens Imobilizados e Aparelhamento Técnico para viabilizar as atividades. Realizados através de recursos vinculados.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 177.946,45

Ação.....: 0087 - Aquisição de Equipamentos Médico, Odontológico e Hospitalar
Descrição: Aquisição de Material Medico-Odontológico e Material Hospitalar através de recursos vinculados, para abastecimento das unidades de Saúde municipais.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 241.180,46

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0010 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Saúde
REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE PARA TODA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Ação.....: 0064 - Capacitação Aperfeiçoamento e Utilização de Recursos Humanos
Descrição: Apoio as atividades realizadas no âmbito de Capacitação, Aperfeiçoamento Técnico e Atualização dos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 13.506,11

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0010 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Saúde
REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE PARA TODA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Ação.....: 0079 - Manutenção de Outros Programas do Sus e Estado
Descrição: Manutenção das atividades realizadas em outros Programas do Sistema Único de Saúde - SUS e Programas de Saúde relacionados ao Estado.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 335.353,63

Ação.....: 0081 - Atenção Básica em Saúde



Descrição: Apoio as atividades realizadas em Atenção Básica em Saúde no município.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.049.867,80

Ação.....: 0082 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF
Descrição: Manutenção e fortalecimento das atividades realizadas pelas equipes vinculadas ao Programa de Estratégia de Saúde da Família - ESF.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 956.161,30

Ação.....: 0083 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde Bucal - ESB
Descrição: Manutenção e fortalecimento das atividades realizadas pelas equipes vinculadas ao Programa de Estratégia de Saúde Bucal - ESB.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 135.061,06

Ação.....: 0084 - Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Descrição: Manutenção e fortalecimento das atividades realizadas pelas equipes de Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.136.574,51

Ação.....: 0085 - Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica
Descrição: Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica e outros materiais farmacológicos utilizados em tratamentos profiláticos e/ou preventivos.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 336.903,42

Ação.....: 0090 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Descrição: Manutenção e fortalecimento das atividades realizadas pelo Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 211.462,78

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0010 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Saúde
REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE PARA TODA A POPULAÇÃO

ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Ação.....: 0077 - Serviços de Média e Alta Complexidade Ambu. e Urgência/Emergência
Descrição: Manutenção e fortalecimento dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, de Urgência e Emergência realizadas no município.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 4.440.482,12

Ação.....: 0078 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Descrição: Manutenção dos veículos vinculados a atividade de Atendimento Móvel (Ambulâncias) e Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 407.007,42

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0010 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Saúde
REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE PARA TODA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Ação.....: 0080 - Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD
Descrição: Manutenção dos veículos e atividades relacionadas ao transporte de pacientes do SUS portadores de doenças não tratáveis no município.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 252.557,62

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0010 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Saúde
REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE PARA TODA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Ação.....: 0088 - Manutenção de Serviços de Vigilância Sanitária
Descrição: Manutenção e fortalecimento dos serviços realizados pelas equipes vinculadas a Vigilância Sanitária Municipal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 27.215,19

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0010 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Saúde
REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE PARA TODA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Ação.....: 0089 - Manutenção de Serviços de Epidemiologia
Descrição: Manutenção e fortalecimento dos serviços de Vigilância Epidemiológica e ações realizadas pelas equipes de Imunização e Combate à Edemias.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 480.310,63

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 14.437.151,41

Órgão: 90 - Secretaria de Trabalho e Prom. Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Assistência Social
DESENVOLVER A GESTÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOVEDO A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE GARANTIR A TODO CIDADÃO DIREITO À FAMÍLIA, À INFÂNCIA, À ADOLESCÊNCIA, À VELHICE, COM INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, À INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL.

Ação.....: 0091 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Descrição: Manutenção física e estrutural dos serviços e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.057.991,92

Ação.....: 0092 - Capacitação da Rede de Assistência Social
Descrição: Investimentos realizados na Capacitação Técnica dos Servidores da Rede de Assistência Social.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 8.441,32

Ação.....: 0093 - Manutenção de Campanhas Sociais
Descrição: Apoio a realização de Campanhas Sociais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos vinculados a suas atividades.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 8.441,32

Ação.....: 0094 - Publicidade dos Atos da SEMAS
Descrição: Apoio a divulgação dos atos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para assegurar a transparência e acesso à informação.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 8.441,32

Ação.....: 0095 - Manutenção de Oficinas de Capacitação para Geração de Renda
Descrição: Apoio ao desenvolvimento de Oficinas de Capacitação e Geração de Renda direcionadas a famílias em situação de vulnerabilidade econômica.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 8.441,32

Ação.....: 0098 - Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar
Descrição: Manutenção física e estrutural dos serviços e atividades realizadas pelo Conselho Tutelar Municipal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 127.066,56

Ação.....: 0099 - Construção do Prédio do Conselho Tutelar
Descrição: Construção de Imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Municipal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 50.647,90

Ação.....: 0103 - Aquisição de Imóveis
Descrição: Aquisição de Imóveis para adequação física das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 5.627,54

Ação.....: 0107 - Funcionamento e Manutenção de Programas - Contra Partida

Descrição: Apoio ao funcionamento e manutenção de serviços, programas, projetos e benefícios realizados através de recursos próprios.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 16.882,63

Ação.....: 0108 - Manutenção do Programa IGD-SUAS

Descrição: Manutenção do Programa IGD SUAS e dos serviços realizados para atender as famílias em vulnerabilidade social.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 6.353,76

Ação.....: 0109 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF e fortalecimento das atividades assistências realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 203.262,66

Ação.....: 0110 - Manutenção do Programa de Referencia a Assistencia Social - CRAS

Descrição: Manutenção e fortalecimento das atividades realizadas pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 116.537,85

Ação.....: 0111 - Manutenção do Programa de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS

Descrição: Manutenção e fortalecimento das atividades realizadas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 79.827,69

Ação.....: 0112 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Descrição: Manutenção e fortalecimento das atividades realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 90.178,10

Ação.....: 0113 - Manutenção de Outros Programas/Ações do Suas e do Estado

Descrição: Manutenção de Outros Programas vinculados ao SUAS e dos serviços de iniciativa Estadual para atender as famílias em vulnerabilidade social.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	421.817,30

Ação.....: 0114 - Construção do Prédio do CRAS
Descrição: Construção de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	81.954,53

Ação.....: 0115 - Construção do Prédio do CREAS
Descrição: Construção de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	81.954,53

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0011 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Assistência Social
DESENVOLVER A GESTÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOVENDO A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE GARANTIR A TODO CIDADÃO DIREITO À FAMÍLIA, À INFÂNCIA, À ADOLESCÊNCIA, À VELHICE, COM INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, À INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL.

Ação.....: 0096 - Manutenção de Programa de Atenção a Pessoa Idosa
Descrição: Manutenção e fortalecimento das atividades de Atenção à Pessoa Idosa realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos vinculados.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	8.441,32

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0011 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Assistência Social
DESENVOLVER A GESTÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOVENDO A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE GARANTIR A TODO CIDADÃO DIREITO À FAMÍLIA, À INFÂNCIA, À ADOLESCÊNCIA, À VELHICE, COM INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, À INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL.

Ação.....: 0097 - Funcionamento e Manutenção de Atividade de Apoio ao Portador de Necessidades
Descrição: Manutenção e fortalecimento das atividades e ações destinadas a inclusão e

apoio ao Portador de Necessidades Especiais - PNE realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	8.441,32

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Assistência Social

DESENVOLVER A GESTÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOVEDO A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE GARANTIR A TODO CIDADÃO DIREITO À FAMÍLIA, À INFÂNCIA, À ADOLESCÊNCIA, À VELHICE, COM INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, À INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL.

Ação.....: 0100 - Funcionamento e Manutenção de Atividade de Combate ao Abuso e Exploração
 Descrição: Manutenção e fortalecimento das atividades e ações de Combate ao Abuso e Exploração realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	11.255,09

Ação.....: 0101 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; e fortalecimento das atividades e ações de Combate ao Abuso e Exploração Infantil realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	50.647,90

Ação.....: 0102 - Manutenção de Creches
 Descrição: Apoio ao funcionamento e manutenção de serviços realizados pelas Creches Municipais.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	5.627,54

Ação.....: 0104 - Funcionamento e Manutenção de Atividade Contra a Violência
 Descrição: Manutenção e fortalecimento das atividades e ações Contra a Violência realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	5.627,54

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0011 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Assistência Social

DESENVOLVER A GESTÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOVENDO A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE GARANTIR A TODO CIDADÃO DIREITO À FAMÍLIA, À INFÂNCIA, À ADOLESCÊNCIA, À VELHICE, COM INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, À INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL.

Ação.....: 0105 - Auxílio a Associação Comunitárias e Religiosas

Descrição: Manutenção e auxílio para o desenvolvimento das atividades das associações comunitárias e religiosas do município.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	6.077,75

Ação.....: 0106 - Ajuda a Pessoas Carentes de Recursos

Descrição: Apoio as atividades assistenciais direcionadas a Pessoas Carentes e em vulnerabilidade Econômica.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	5.627,54

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2021	2.475.614,25
---------------------	------------	--------------

Órgão: 91 - Secretaria de Transportes

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Transporte

PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS TRANSPORTES, VEÍCULOS DE CARGA E OUTROS; E A MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E CONTROLE DOS RESPECTIVOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS UTILIZADOS PARA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.

Ação.....: 0054 - Manutenção da Secretaria de Transportes

Descrição: Manutenção física e estrutural dos serviços e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	577.380,77

Ação.....: 0055 - Aquisição de Maquinas

Descrição: Aquisição de Máquinas Pesadas para execução das atividades relacionadas a Secretária Municipal de Transportes.

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 140.688,60

Ação.....: 0056 - Aquisição de Veículos
 Descrição: Aquisição de Veículos Automotivos para auxiliar as atividades relacionadas ao transporte de pessoas e/ou cargas.

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 95.668,25

Ação.....: 0057 - Construção e/ou Recuperação de Pontes e Bueiros
 Descrição: Recuperação e Obras de construção de Pontes para aperfeiçoamento da mobilidade pública e; bueiros para escoamento de esgoto.

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 106.923,34

Ação.....: 0058 - Manutenção de Sinalização de Vias
 Descrição: Manutenção da Sinalização de Ruas e Vias de Transporte Municipais, para contribuir com a fluidez do trânsito e a diminuição de acidentes.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 50.647,90

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2021	971.308,86
---------------------	------------	------------

Órgão: 92 - Secretaria de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 DISPÕE SOBRE A FORMULAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE; RECONHECER OS RECURSOS NATURAIS COMO PATRIMÔNIO COLETIVO; PROMOVER MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO E CONJUGAR ESFORÇOS ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS GOVERNAMENTAIS PARA IMPEDIR OU MINIMIZAR AS DEGRADAÇÕES DO MEIO AMBIENTE.

Ação.....: 0059 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção física e estrutural dos serviços e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 177.946,45

Ação.....: 0060 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção física e estrutural dos serviços e atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 16.390,91

Ação.....: 0062 - Aparelhamento, Informatização e Estruturação Física da Secretaria
Descrição: Aparelhamento, abastecimento e estruturação física de estabelecimentos permanentes relacionados a atividade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 8.195,45

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 - Gestão e Manut.da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DISPÕE SOBRE A FORMULAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE; RECONHECER OS RECURSOS NATURAIS COMO PATRIMÔNIO COLETIVO; PROMOVER MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO E CONJUGAR ESFORÇOS ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS GOVERNAMENTAIS PARA IMPEDIR OU MINIMIZAR AS DEGRADAÇÕES DO MEIO AMBIENTE.

Ação.....: 0061 - Manutenção, Fiscalização, Preservação e Conscientização Ambiental
Descrição: Manutenção física e estrutural dos serviços relacionados à Fiscalização e Preservação Ambiental e incentivo à atividades de Conscientização Ambiental.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 19.696,40

Ação.....: 0063 - Proteção e Defesa do Meio Ambiente
Descrição: Desenvolvimento de atividades e estratégias para a criação de áreas de Proteção e Defesa do Meio Ambiente.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 8.195,45

TOTAL DO ÓRGÃO.....	valor 2021	230.424,66
---------------------	------------	------------

TOTAL GERAL.....	valor 2021	54.554.085,78
------------------	------------	---------------
